



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2020.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SS/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 21/2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO PARA LIMPEZA E HIGIENE CLÍNICA DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2020 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2020 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **F G. DE OLIVEIRA LTDA**, com sede a Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, centro, Cascavel, Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 36.046.750/0001-41 representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 062.797.549-60 e portador do RG nº 8.504.681-0 residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, centro, Cascavel, Paraná, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	BB 50L	Detergente de uso profissional para umectação das roupas, indicado para uso em lavanderias comerciais e industriais para tratamento têxtil, pode ser utilizado como umectante para abertura de costura em caixas d'água, como desengordurante em processos de beneficiamento e também como detergente na remoção de resíduos de pedra após a estonagem. Aspecto: líquido viscoso; pH (solução aquosa 1%): 9,0 a 9,6. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, neutralizantes, coadjuvante, corante, espessante, fragrância, conservante, sequestrantes, tensoativo não iônico e água. Diluição: 6 a 30 gramas do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 50 litros	CLARALUX	500,00	4.000,00
2	10	BB 25L	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão, indicado para pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes de algodão e poliéster/algodão. Efetivo em todos os níveis de sujidade. Aspecto: líquido límpido; pH (puro): 12,5 a 12,5. Composição: tensoativos não-iônicos, alcalinizantes, branqueador óptico, corante, sequestrante, solubilizante, tensoativo aniônico e água. Diluição: 4 a 12 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 25 litros.	CLARALUX	500,00	5.000,00
3	8	BB 50L	Desinfetante para roupas e tecidos, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão, eficiente na remoção de manchas pigmentadas de sucos, chás, café, etc. Indicado para uso em lavanderias hoteleiras, comerciais e industriais. Aspecto: líquido límpido; pH (puro) 12 a 13. Composição: princípio ativo: hipoclorito de sódio - teor de cloro ativo: 11% p/p Cl2 (ao final do prazo de validade - teor de cloro ativo: min. 7,491% p/p Cl20. Diluição: 3,6 a 14 ml do	CLARALUX	500,00	4.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 50 litros			
4	8	BB 25L	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos em todos os tipos de tecidos. Indicado para uso nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais. Aspecto líquido límpido; pH (puro) 3,5 a 4,5. Composição: bissulfato de sódio. Diluição: 1,0 a 3,0 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 25 litros.	CLARALUX	300,00	2.400,00
5	6	BB 25L	Amaciante de tecido e roupas, amacia e perfuma tecidos e fibras naturais e sintéticas. Sua aplicação elimina aspereza das roupas tornando-as confortáveis ao uso. Facilita a calandragem e a remoção de água na centrifugação. Aspecto: líquido opaco; pH (puro) 2,8 a 4,0. Composição: éter de dialquil amônico, corante, fragrância, conservante e água. Diluição: 2,5 a 5 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) com 25 litros.	CLARALUX	300,00	1.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 21/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- b) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2020.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

extrato no diário oficial.

- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 21/2020.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2020.


HÉLIO KVERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

F. G. DE OLIVEIRA LTDA
FABIO GARCIA DE OLIVEIRA - Representante


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio


DIONATHAN BREMM
Equipe de Apoio

114	CONEXAO T F GIR 45 JIC X 3/8	UNIDADE	10	R\$35,00	R\$350,00
115	CONEXAO T F GIR 90 7/8 JIC 37 X 1/2	UNIDADE	10	R\$37,00	R\$370,00
116	EMENDA 5/8	UNIDADE	10	R\$35,00	R\$350,00
117	EMENDA E-12 PRENS 3/4	UNIDADE	10	R\$45,00	R\$450,00
118	CONEXAO SOS SOLDAR 3/8	UNIDADE	10	R\$22,00	R\$220,00
119	CONEXAO SOS SOLDAR 3/4	UNIDADE	10	R\$30,00	R\$300,00
120	CONEXAO SOS SOLDAR 5/8	UNIDADE	10	R\$30,00	R\$300,00
121	REPARO CILINDRO TATU	UNIDADE	3	R\$100,00	R\$300,00
122	REPARO TATU 40 X 85	UNIDADE	3	R\$110,00	R\$330,00
123	REPARO CILINDRO 50,8X101,6MM TATU	UNIDADE	3	R\$160,00	R\$480,00
124	REPARO TATU 501031083	UNIDADE	4	R\$49,00	R\$196,00
125	REPARO TATU 501031552	UNIDADE	4	R\$80,00	R\$320,00
126	REPARO CILINDRO COMPLETO TATU	UNIDADE	2	R\$130,00	R\$260,00
127	REPARO CILINDRO TATU PST2 50,8X101,6MM	UNIDADE	4	R\$170,00	R\$680,00
128	REPARO CILINDRO TERRACIADOR TATU COMPLETO	UNIDADE	2	R\$170,00	R\$340,00
129	JOGO SOQUETE 3/4 ESTRIADOS PESADO OC	UNIDADE	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
130	CHAVE RODA 21 X 41 MM OC	UNIDADE	2	R\$75,00	R\$150,00
131	CHAVE CANO 450MM X 18 OC	UNIDADE	2	R\$120,00	R\$240,00
135	CHAVE COMBINADA 36MM	UNIDADE	2	R\$150,00	R\$300,00

1247735 - DIDIGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELE - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
136	CHAVE COMBINADO 34	UNIDADE		2	R\$132,00	R\$264,00
137	CHAVE 30MM COMBINADA	UNIDADE		2	R\$58,00	R\$116,00
138	JOGO CHAVE POLEGADA 1/4 A 1 1/4 16 PCS	UNIDADE		2	R\$270,00	R\$540,00
139	JOGO CHAVE 6 A 32 COMBINADA	UNIDADE		2	R\$350,00	R\$700,00
140	ALICATE PRESSAO	UNIDADE		2	R\$60,00	R\$120,00
141	CHAVE 28MM COMBINADA	UNIDADE		2	R\$60,00	R\$120,00
142	CHAVE 27MM COMBINADA	UNIDADE		2	R\$60,00	R\$120,00
143	CHAVE 26MM COMBINADA	UNIDADE		2	R\$37,00	R\$74,00
146	CHAVE 19MM COMBINADA	UNIDADE		3	R\$23,00	R\$69,00
147	CHAVE 13MM COMBINADA	UNIDADE		3	R\$12,00	R\$36,00
148	ALICATE COD. FAB. 31	UNIDADE		3	R\$44,00	R\$132,00
149	DISCO GRADE NIVELADORA 18 POL REC	UNIDADE		80	R\$115,00	R\$9.200,00
150	DISCO GRADE NIVELADORA 20 POL REC	UNIDADE		80	R\$150,00	R\$12.000,00
151	DISCO GRADE ARADORA 28 POL RFC	UNIDADE		80	R\$390,00	R\$31.200,00
152	DISCO LISO TERRACIADOR 26 POL	UNIDADE		80	R\$350,00	R\$28.000,00
153	COMPRESSOR 10 PÉS	UNIDADE		1	R\$2.530,00	R\$2.530,00
154	JOGO SOQUETE LEVE	UNIDADE		1	R\$460,00	R\$460,00
Total do Fornecedor:						R\$207.878,36

ALTAIR DÓNZETE DE PADUA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:562F144A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO PARA LIMPEZA E HIGIENE CLÍNICA DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 11.663.950/0001-12**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	6	BB 5L	Detergente desinfetante, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Aspecto: líquido límpido viscoso, pH 7,5 a 9,5. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônico, corante, perfume, sequestrante, tensoativo não-iônico e água. Diluição: limpeza geral - 1 litro do produto para 49 litros de água, desinfecção - 1 litro produto para 13 litros de água. Embalagem (bombona) com 5 litros.	DIVERSEY	98,00	588,00
10	20	BR 1,5L	Desinfetante limpador para ambientes hospitalares formulado a base de peróxido de hidrogênio acelerado. Pode ser utilizado como desinfetante de nível intermediário, ou como limpador e desinfetante de superfícies fixas em uma única etapa. Amplo espectro de ação bactericida, fungicida, virucida e tuberculicida. Aspecto: líquido límpido incolor, pH (puro) 2,5 a 3,5. Composição: peróxido de hidrogênio, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, aditivo, agente de controle de pH, acidificante, alcalinizante e água deionizada. Pronto para uso, que dispensa a diluição do produto e facilita a utilização do mesmo. Diluição: 1 litro do produto para 16 a 256 lts de água. Embalagem: (bombona) 1,5 lts	DIVERSEY	231,00	4.620,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.208,00 (Cinco mil, duzentos e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 24/07/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 21/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:272E275D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO PARA LIMPEZA E HIGIENE CLÍNICA DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **F G. DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 36.046.750/0001-41**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	BB 50L	Detergente de uso profissional para umectação das roupas, indicado para uso em lavanderias comerciais e industriais para tratamento têxtil, pode ser utilizado como umectante para abertura de costura em caixas d'água, como desengordurante em processos de beneficiamento e também como detergente na remoção de resíduos de pedra após a estomagem. Aspecto: líquido viscoso, pH (solução aquosa 1%): 9,0 a 9,6. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, neutralizantes, coadjuvante, corante, espessante, fragrância, conservante, sequestrantes, tensoativo não iônico e água. Diluição: 6 a 30 gramas do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 50 litros.	CLARALUX	500,00	4.000,00
2	10	BB 25L	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão, indicado para pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes de algodão e poliéster/algodão. Eficaz em todos os níveis de sujidade. Aspecto: líquido límpido; pH (puro): 12,5 a 12,5. Composição: tensoativos não-iônicos, alcalinizantes, branqueador óptico, corante, sequestrante, solubilizante, tensoativo amônico e água. Diluição: 4 a 12 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 25 litros.	CLARALUX	500,00	5.000,00
3	8	BB 50L	Desinfetante para roupas e tecidos, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão, eficiente na remoção de manchas pigmentadas de sacos, chás, café, etc. Indicado para uso em lavanderias hoteleiras, comerciais e industriais. Aspecto: líquido límpido; pH (puro) 12 a 13. Composição: princípio ativo: hipoclorito de sódio - teor de cloro ativo: 11% p/p Cl2 (ao final do prazo de validade - teor de cloro ativo: min. 7,491% p/p Cl2). Diluição: 3,6 a 14 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 50 litros.	CLARALUX	500,00	4.000,00
4	8	BB 25L	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos em todos os tipos de tecidos. Indicado para uso nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais. Aspecto líquido límpido; pH (puro) 3,5 a 4,5. Composição: bissulfato de sódio. Diluição: 1,0 a 3,0 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 25 litros.	CLARALUX	300,00	2.400,00
5	6	BB 25L	Amaciante de tecido e roupas, amacia e perfuma tecidos e fibras naturais e sintéticas. Sua aplicação elimina aspereza das roupas tornando-as confortáveis ao uso. Facilita a calandragem e a remoção de água na centrifugação. Aspecto: líquido opaco; pH (puro) 2,8 a 4,0. Composição: éter de dialquil amônico, corante, fragrância, conservante e água. Diluição: 2,5 a 5 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) com 25 litros.	CLARALUX	300,00	1.800,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 24/07/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Preço Presencial SRP Nº 21/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2B8852FC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO PARA LIMPEZA E HIGIENE CLÍNICA DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **VALDELI JOSÉ VIDAL – ME – CNPJ Nº 06.132.298/0001-70**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	20	BB 5L	Detergente neutro concentrado para lavar louças, indicado para lavagem manual de louças e limpeza geral, não agride as mãos quando utilizado dentro da concentração indicada, econômico no uso, remove gorduras e óleos por possuir uma formulação com excelente ação tensoativa. Aspecto: líquido viscoso; pH (sol. 1%) 6,5 a 7,5. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, corantes, espessante, tampoonante, conservante, solubilizante e água. Diluição: 5 a 10 litros do produto para 100 litros de água. Embalagem (bombona) com 5 litros.	LIEX SLIMPLUS	79,00	1.580,00
7	6	BB 5L	Detergente amoniacado para limpeza pesa com alto poder desengordurante e desengraxante, indicado para limpeza de pisos e outras superfícies laváveis. Aspecto: líquido viscoso; pH (puro) 9,5 a 10,5. Composição: dodecilbenzenossulfonato de monoctanolamina, sabão de ácidos grasos, coadjuvantes, fragrância, sequestrantes, solubilizante e água. Diluição: 1 litro do produto para 49 a 99 litros de água. Embalagem (bombona) com 5 litros.	LIEX AMONACAL	59,00	354,00
8	14	BB 5L	Detergente líquido para limpeza de pisos, concentrado com alta formação de espuma, indicado para limpeza diária de pisos laváveis, com ou sem tratamento. Agradável odor de pinho. Aspecto: líquido estruturado; pH (puro) 7,9 a 8,9. Composição: dodecilbenzenossulfonato de sódio, corantes, neutralizante, óleo de pinho, conservante, sequestrante, tensoativo não iônico e água. Diluição: 1 litro do produto para 49 a 99 litros de água. Embalagem (bombona) com 5 litros.	LIEXPINE	59,40	831,60
11	10	BB 5L	Desinfetante a base de Hipoclorito de Sódio estabilizado, indicado para a desinfecção de utensílios em lactários, hospitais e maternidades. Aspecto: Líquido, teor de cloro ativo: 1,5% mínimo. Composição: Hipoclorito de Sódio, Agentes estabilizantes e água. Diluição: 10ml por litro de água, que equivale a 150 ppm de cloro ativo. Embalagem 5 litros.	LIEX1%	62,42	624,20
12	14	BB 5L	Desinfetante de uso hospitalar para superfícies fixas. Aspecto: Líquido, pH (puro) 8,5 a 10. Teor de Quaternário 10,7 a 12,0%. Composição: Cloreto de Benzalcônio, Antioxidante, corante, fragrância, tensoativo e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônio 11%. Diluição: 1 litro do produto para até 99 lts de água. Embalagem 5 litros.	LIXMAX	286,00	4.004,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 7.393,80 (Sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 24/07/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 21/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4FF69D84

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 RESULTADO PROVISÓRIO DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da inscrição, habilitação, seleção e classificação do projeto de venda do processo administrativo em epígrafe. O resultado definitivo será publicado após a análise das amostras.

Habilitação:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ Nº 07.479.345/0001-19

Projeto de Venda Classificado:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	Quilo	AÇÚCAR MASCADO	13,80	1.104,00
2	4.720	Pés	ALFACE	2,80	13.216,00
3	50	Quilo	ALHO IN NATURA	24,80	1.240,00
4	567	Quilo	BETERRABA	3,50	1.984,50
5	1.070	Quilo	BOLACHA CASEIRA COM AÇÚCAR MASCADO	19,80	21.186,00
6	1.110	Quilo	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	18,29	20.292,00
7	100	Quilo	CANJICINHA/QUIRERINHA	2,95	295,00
8	340	Quilo	CEBOLA DE CABEÇA	3,80	1.292,00
9	576	Quilo	CENOURA	4,90	2.822,40
10	660	Maço	CHIEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	5,20	3.432,00
11	480	Quilo	COUVE - FLOR	5,20	2.496,00
12	400	Maço	COUVE - MANTEIGA	3,50	1.400,00
13	1.200	Quilo	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	15,00	18.000,00
14	340	Quilo	FEIJÃO CARIOCA	6,60	2.244,00
15	1.170	Quilo	FEIJÃO PRETO	5,90	6.903,00
16	720	Quilo	FUBA	2,75	1.980,00
18	580	Quilo	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	10,60	6.148,00
19	630	Quilo	MANDIÚCA DESCASCADA CONGELADA	4,20	2.646,00
20	80	Litro	MELADO DE CANA	10,20	816,00
21	400	Quilo	MELANCIA	1,95	780,00
22	320	Quilo	MELÃO	4,30	1.376,00
23	2.320	Quilo	PÃO CASEIRO	13,60	31.552,00
24	100	Quilo	PIMENTÃO VERDE	7,05	705,00
25	2.400	Quilo	REFOLHO	2,70	6.480,00
	1.820	Quilo	TOMATE	6,20	11.284,00
	160	Quilo	VAGEM	9,80	1.568,00

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ Nº 07.479.345/0001-19

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1.778	Pacote	IOGURTE DE FRUTAS	4,98	8.854,44

Inabilitação:

NÃO HOUE.

Projeto de Venda Desclassificado:

NÃO HOUE.

Ficam as empresas classificadas convocadas, a partir da publicação deste, a apresentar amostras na Secretaria Municipal de Educação, conforme prazos e condições estabelecidas no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações